



**AO ILUSTRE SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACAPAVA**

**Pregão Presencial n. 001/2023**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório ora mencionado, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Em relação ao item 5.6 da minuta do contrato, considerando que a contratação de produtos e serviços bancários não relacionados as isenções mínimas previstas no edital envolvem fator de negociação entre o Banco e seu correntista, revela-se equivocada a imposição de condições de preços, sob risco de atingir e ofender preceitos atrelados ao livre exercício de atividade econômica e, ainda, aspectos do Direito Privado e autonomia do correntista. Pergunta-se: está correto que o dispositivo e pauta será desconsiderado?
2. Sobre item 4.5 do Termo de Referência, considerando que a folha de pagamentos salariais não envolve a movimentação da disponibilidade de caixa, uma vez constar com previsão orçamentária e destinação dos recursos, aliado as praxes de mercado e a necessidade de estabelecimento de critério razoável para conciliação bancária, pergunta-se: caso a vencedora do certame seja instituição financeira privada, está correto que o montante financeiro será a ela repassado com antecedência mínima de um dia útil?
3. Sobre item 9.1.4.1.b do edital, considerando necessidade de afastamento de exigências por demais de formalistas, verifica-se ser desnecessária a apresentação da certidão de arquivamento do balanço, inclusive pelo fato do edital já anotar exigência atrelada a comprovação de sua ampla divulgação via Diário Oficial e/ou Jornal de Grande Circulação. Pergunta-se: está correto que será desconsiderada a apresentação da certidão de arquivamento do balanço?

São os breves questionamentos. Termos em que, pede e aguarda deferimento.

Caçapava 06 de Julho de 2023,

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42  
**Paulo Marcos Donatt Guimarães**  
Gerente Regional Governos & Instituições  
RG: 29.215.988-2 (SSP/SP).  
CPF: 218.573.458-00  
Tel.: 11 3553-3801  
E-mail: paulo.guimaraes@santander.com.br